

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital n.º 18/2025**

**PROCESSO SELETIVO DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA – 2025B**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção e estabelece as normas para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

**1 - SOBRE O PROGRAMA**

1.1 O curso de Doutorado em Biotecnologia é composto da seguinte área de concentração e linhas de pesquisa:

Área de Concentração: Biotecnologia

Linhos de Pesquisa:

- a) Bioprospecção de princípios ativos, genes promotores e vetores de expressão.
- b) Biotecnologia aplicada à agropecuária.
- c) Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal.

1.2 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica ([clique aqui](#)) ou na Secretaria do Programa no seguinte endereço:

**UCDB**

Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (Bloco Biossaúde)

Av. Tamandaré, 6000 – Jardim Seminário / CEP 79117-900 – Campo Grande - MS

Telefone (67) 3312-3768 / e-mail [biotec@ucdb.br](mailto:biotec@ucdb.br).

**2 - INSCRIÇÕES**

2.1 Período de inscrição: **09/06/2025 A 27/07/2025**.

2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo portadores de portadores do título de Mestre reconhecido pela CAPES, ou prestes a completá-lo até a data da matrícula (agosto/2025), conhecedores dos critérios e etapas do Processo de Seleção, e de acordo com o que neles se estabelece.

2.3 Excepcionalmente, poderão se inscrever candidatos sem ter o título de mestre, desde que tenham sido bolsistas de iniciação científica, tecnológica ou equivalente; ter pelo menos um artigo aceito para publicação em periódico classificados no segundo quartil ou superior no Comitê de Biotecnologia da CAPES, como primeiro autor; e carta de recomendação do orientador. Os candidatos deverão indicar expressamente a concorrência por esta modalidade no Formulário de Inscrição on-line.

2.4 O candidato deve preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição *on-line* disponível no Sistema de Inscrições da UCDB ([clique aqui](#)), anexando os seguintes itens:

- a) Projeto de Tese (modelo anexo I, no formato pdf);
- b) Link do endereço eletrônico do Currículo *Lattes* do CNPq (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

2.5 Do Número de Vagas: 10 (dez) vagas

2.6 Do Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem as informações exigidas dentro do prazo previsto no presente edital.

2.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

### 3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma (item 6) deste Edital.

3.2 O processo seletivo ocorrerá no formato remoto com mediação das tecnologias da comunicação e será composto pelas seguintes etapas:

**3.2.1 Projeto de Tese:** o projeto de tese deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.2 Exame Oral:** O exame oral será gravado e terá duração máxima de 30 minutos e constará de arguição do candidato pela comissão de seleção. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

**3.2.3 Análise de Currículo:** Consistirá em uma análise do currículo *Lattes* dos itens apresentados pelo candidato na Ficha de Pontuação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explícitos no item 4 deste Edital.

### 4 - DA AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos considerando-se duas casas decimais.

**4.2 Etapa 1: Projeto de Tese:** Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis). A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, segundo os seguintes aspectos: adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; relevância para a área de conhecimento; originalidade; aplicabilidade; consistência dos objetivos e do método; viabilidade de cronograma e orçamentária; e condições para sua execução. A nota do projeto de tese será a média aritmética entre a nota dada pelos membros da Comissão.

**4.3 Etapa 2: Exame Oral:** Esta etapa constará de uma apresentação oral do projeto de tese do candidato, com tempo de, no máximo, 15 (quinze) minutos, seguida de arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem de sua apresentação oral, sendo-lhe facultado e de sua inteira responsabilidade o uso dos recursos audiovisuais que trouxer para o exame. O exame oral terá duração máxima de 30 minutos.

**4.4 Etapa 3: Análise de Currículo:** Esta etapa tem caráter classificatório e constará da análise feita pela Comissão de Seleção do currículo *Lattes* e da Ficha de Pontuação (anexo II). Será atribuída a nota 10,00 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, sendo as demais notas proporcionais a esta. Será considerada a produção referente aos últimos cinco anos.

### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, cujos pesos serão os seguintes:

- a) Projeto de Tese – peso 3
- b) Exame oral – peso 1
- c) Análise de currículo – peso 2

5.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco)

5.3 A classificação final dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, serão utilizadas como critério de desempate as notas atribuídas à análise de currículo (maior nota).

## 6 - CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
09/06/2025 A 25/07/2025	Período de inscrições	00h01 até as 23h59
04/08/2025	Divulgação das inscrições homologadas	A partir das 16h
05/08/2025	Análise do Projeto de Pesquisa	
05/08/2025	Análise de Currículo	
06 e 07/08/2025	Exame Oral (online)	A definir
08/08/2025	Divulgação do resultado final	A partir das 16h
11 e 12/08/2025	Período de matrícula (online)	

## 7- DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo aceite do contrato de prestação de serviços (online) o pagamento do valor correspondente à matrícula e submissão dos seguintes documentos na área do estudante:

- a) Cópia digital colorida do RG;
- b) Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Graduação (casos descritos no item 2.3);
- c) Cópia digital colorida do Diploma (frente e verso) do curso de Mestrado;
- d) Cópia digital do Histórico escolar do curso de Mestrado;
- e) Cópia digital do CPF;
- f) Cópia digital da Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Requerimento de matrícula em disciplina.

7.2 Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Mestrado (conforme item 2.3), se selecionados, deverão apresentar obrigatoriamente a ata de defesa até a data de matrícula, e entregar cópia digital do Diploma de Mestrado até a primeira quinzena de agosto de 2025.

7.3 Os candidatos que efetivarem a matrícula, deverão se submeter à um exame de suficiência em língua estrangeira a ser realizado, obrigatoriamente, dentro do prazo de qualificação do curso, obtendo a devida aprovação. Caso deseje ser dispensado do exame de suficiência, o candidato poderá apresentar cópia de comprovante do TOEFL (com pontuação superior a 80), do IELTS (com resultado superior a 6) ou de certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).

## 8 - RECURSOS

8.1 É assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da sua divulgação, devendo justificar em suas razões de recurso, com precisão, o ponto sobre o qual versa o inconformismo de forma clara e objetiva, bem como fundamentar o pedido de reforma e instruí-lo com as provas que julgar necessárias.

8.2 O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do Programa e encaminhado por e-mail pelo candidato à Secretaria do Programa, no endereço eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital ([biotec@ucdb.br](mailto:biotec@ucdb.br)).

8.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 8.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 Todos os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico. ([clique aqui](#))

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e, automaticamente, excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não efetuar a matrícula na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- d) Não participar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes da realização da seleção.

9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica ([clique aqui](#)).

9.4 Os candidatos deverão acessar os respectivos links virtuais das etapas da seleção com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para início.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.6 A aprovação no processo seletivo não implica em disponibilização de bolsa de estudo ao candidato.

9.7 Ao participar do presente processo seletivo manifesto livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe.

9.8 Os casos omissos são de competência da Coordenação do PPGB.

Campo Grande, MS, 09 de junho de 2025.



**Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espínola Carvalho**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Católica Dom Bosco

Anexo I

***ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA***

***<< TÍTULO – Escreva o título do projeto >>***

Projeto apresentado à Comissão de Seleção para o curso de doutorado em Biotecnologia da Universidade Católica Dom Bosco.

***<< Nome – Escreva o nome do candidato >>***

***<< Orientador – Escreva o(s) nome(s) do(s) possível orientador(es) (se houver) >>***

**Campo Grande, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do orientador (se houver)

## ***ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA<sup>11</sup>***

**[máximo de 10 (dez) páginas]**

- 1. Introdução**
- 2. Justificativa e aplicabilidade**
- 3. Objetivo geral**
- 4. Objetivos específicos**
- 5. Métodos** (explicitando viabilidade estrutural, tecnológica e orçamentária)
- 6. Resultados esperados**
- 7. Cronograma**
- 8. Fonte(s) de recurso(s) previsto(s)**
- 9. Referências** (preferência para o sistema ABNT)

---

<sup>11</sup> Espaço de 1,5; fonte Arial, Verdana ou Times New Roman, tamanho 12; margens laterais, superior e inferior de 3 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm.

**Anexo II**
**Ficha de Pontuação – critérios para avaliação do currículo Lattes**

Categoria	Natureza	Pontuação unitária	Total
<i>Lato sensu</i>	Curso de especialização na área do curso ou áreas afins (mínimo de 360 horas) – máximo 1	0,80	
Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área do curso ou áreas afins (mínimo de 180 horas) – máximo 2	0,30	
Artigo científico/técnico**	Artigo 1º Quartil	3,0	
	Artigo 2º Quartil	2,0	
	Artigo 3º Quartil	1,0	
	Artigo 4º Quartil	0,5	
Livro na área com corpo editorial	Máximo 3	3,0	
Capítulo de livro na área com corpo editorial	Máximo 3	0,5	
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos e científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 6	0,5	
	Apresentação oral – máximo 6	0,1	
	Resumo simples – máximo 6	0,1	
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	3,0	
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	6,0	
Prêmios	Premiação científica – máximo 2	0,5	
Ensino em curso de graduação	Semestre(s) lecionado(s) – máximo 4	0,2	
Participação em programas de desenvolvimento/iniciação científica/tecnológica/extensão	(DTI; PIBIC; PIBID; PIBITI; ITI; AT; EXT; PET – máximo 3	0,5	
Atuação profissional em áreas correlatas à Biotecnologia	Anos de atuação – máximo 4	0,2	
<b>Total</b>			

\*\* A classificação dos periódicos deve seguir a classificação segundo WEBQUALIS CAPES ou SCOPUS. A nota da avaliação do currículo Lattes do candidato será a soma das notas de todos os itens.

A nota da avaliação do currículo Lattes será a soma das notas dos itens I, II e III, calculadas conforme tabela a seguir, e variará de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

Candidato possui apenas diploma de graduação.

( ) Sim ( ) Não

Candidato possui diploma de mestrado ou possuirá no ato da matrícula.

( ) Sim ( ) Não

Ingresso no doutorado direto.

( ) Sim ( ) Não

Nota de avaliação do currículo (Total I + Total II + Total III) = \_\_\_\_\_.

**Observação 1:** atividades de ensino só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

**Observação 2:** iniciação científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, órgãos correspondentes ou da agência financiadora.

**Observação 3:** trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 4:** livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **DOI** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

**Observação 5:** patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.